



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial

Lei Mun. 512/2020

Nº 0020 - Ano I

www.iporanga.sp.gov.br

Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º001/2021-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º001/2021.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE N.º001/2021 e torno inexigível a licitação que tem como objeto a aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), a serem utilizados pelos veículos dos vários setores da Administração Pública Municipal de Iporanga/SP, com fundamento no permissivo no “caput”, do Artigo 25, inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas atualizações, em favor da empresa: AUTO POSTO E SERVIÇOS AVENIDA IPORANGA LTDA, CNPJ N.º 03.295.926/0001-40, no valor global de R\$ 507.166,50 (Quinhentos e sete mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Dê publicidade em conformidade com a Lei. Iporanga, 18 de Janeiro de 2021. ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - Prefeito Municipal.